

O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E A GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO

THE NATIONAL EDUCATION PLAN AND THE DEMOCRATIC MANAGEMENT OF EDUCATION
EL PLAN NACIONAL DE EDUCACIÓN Y LA GESTIÓN DEMOCRÁTICA DE LA EDUCACIÓN

Carla Maria Leidemer Bruxel

Doutoranda em Educação nas Ciências. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.
<https://orcid.org/0000-0003-4157-3756>
E-mail: carla.bruxel@sou.unijui.edu.br

Dione Beatris Salviano

Doutoranda em Educação nas Ciências. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.
<https://orcid.org/0000-0002-4150-8121>
E-mail: dione.salviano@sou.unijui.edu.br

Vidica Bianchi

Doutora em Ecologia. Professora da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.
<https://orcid.org/0000-0003-0277-0191>
E-mail: vidica.bianchi@unijui.edu.br

RESUMO

O Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal n.º 13.005/2014, estabelece metas e estratégias que visam elevar a melhoria da qualidade da educação. Este artigo objetiva refletir sobre o Plano Nacional de Educação e a gestão democrática na educação. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica, de abordagem qualitativa. Para isso, realizou-se uma análise de artigos apresentados em um dossiê temático de um periódico nacional, que trata da temática. A partir da análise dos artigos revelam-se os desafios enfrentados na implementação da gestão democrática, desde o processo de eleição de diretores até a participação efetiva nas tomadas de decisões em assuntos referentes aos processos educativos. Conclui-se que a qualidade do ensino está diretamente relacionada à gestão democrática das escolas e que a participação ativa da comunidade escolar na tomada de decisões é fundamental para criar um ambiente de responsabilidade coletiva com vistas à promoção de uma educação mais inclusiva.

Palavras-chave: comunidade escolar; educação de qualidade; gestão democrática; participação.

ABSTRACT

The National Education Plan approved by Federal Law no. 13.005/2014 establishes goals and strategies aimed at improving the quality of education. This article aims to reflect on the National Education Plan and democratic management in education. It is based on bibliographical research with a qualitative approach. For this, an analysis was conducted of articles presented in a thematic dossier of a national journal that addresses the subject. The analysis reveals the challenges faced in implementing democratic management, from the process of electing school directors to effective participation in decision-making regarding educational processes. It concludes that the quality of teaching is directly related to the democratic management of schools and that the active participation of the school community in decision-making is essential to create an environment of collective responsibility aimed at promoting a more inclusive education.

Keywords: school community; quality education; democratic management; participation.

RESUMEN

El Plan Nacional de Educación aprobado por la Ley Federal 13.005/2014 establece metas y estrategias que buscan mejorar la calidad de la educación. Este artículo tiene como objetivo reflexionar sobre el Plan Nacional de Educación y la gestión democrática en la educación. Se trata de una investigación bibliográfica, con un enfoque cualitativo. Para ello, se realizó un análisis de artículos presentados en un dossier temático de una revista nacional que aborda la temática. A partir del análisis de los artículos, se revelan los desafíos enfrentados en la implementación de la gestión democrática, desde el proceso de elección de directores hasta la participación efectiva en la toma de decisiones sobre asuntos relacionados con los procesos educativos. Se concluye que la calidad de la enseñanza está directamente relacionada con la gestión democrática de las escuelas y que la participación activa de la comunidad escolar en la toma de decisiones es fundamental para crear un ambiente de responsabilidad colectiva con vistas a promover una educación más inclusiva.

Palabras-clave: comunidad escolar; educación de calidad; gestión democrática; participación.

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional de Educação (PNE) é um documento estratégico do governo brasileiro que estabelece diretrizes, metas e estratégias para o desenvolvimento da educação no país ao longo de um período de dez anos. Instituído pela Lei n.º 13.005/2014, o PNE visa promover a universalização do acesso à educação básica, a melhoria da qualidade do ensino, a valorização dos profissionais da educação e a ampliação do acesso ao ensino superior, entre outros objetivos (Brasil, 2014). As metas do PNE abrangem desde a educação infantil até a pós-graduação e buscam a redução das desigualdades educacionais, bem como garantir o direito à educação de qualidade para todos os cidadãos brasileiros.

A gestão democrática, prevista na Meta 19 do PNE, prevê estratégias para a efetivação da gestão democrática da educação com a participação da comunidade escolar em todas as decisões inerentes ao processo educativo. Nesse sentido, “a escola de educação básica, ao assumir o compromisso de formar cidadãos para atuar em uma sociedade democrática, tem a missão de desenvolver ações pedagógicas democráticas” (Resende; Ferreira; Costa, 2023, p. 17). Somente uma instituição aberta ao diálogo e à participação ativa da comunidade escolar é capaz de formar cidadãos participativos e democráticos.

Conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996, as escolas têm direito a uma gestão democrática e isso possibilita a participação da comunidade escolar nas discussões sobre assuntos educacionais, em um processo de democratização nas escolas (Brasil, 1996). A escola é um espaço social, político, ideológico e cultural: “[...] em

que indivíduos e grupos de diferentes interesses, preferências, crenças, valores e percepções da realidade mobilizam poderes e elaboram processos de negociação, pactos e enfrentamentos (Libâneo; Oliveira; Toschi, 2012, p. 235)”.

Logo constitui-se como espaço propício para a promover a formação dos estudantes em uma perspectiva crítica, atuante e democrática, a qual favorece o exercício da cidadania.

Ao considerar-se a gestão democrática da educação como princípio indispensável para a formação de estudantes com vistas ao pleno exercício da cidadania e como condição essencial para a melhoria dos processos educativos desenvolvidos nas instituições de ensino, entende-se a necessidade de discutir essa temática como forma de conscientização em relação às possibilidades e desafios que a gestão democrática impõe. Diante disso, o objetivo deste artigo consiste em refletir sobre o Plano Nacional de Educação e a gestão democrática na educação.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Esta pesquisa de abordagem qualitativa e de caráter bibliográfico apresenta uma reflexão teórica por meio da análise de artigos que compõem o dossiê temático “(Re)visitando o Plano Nacional da Educação (2014-2024) e a gestão democrática das escolas”, publicado na revista em Interritórios. O mapeamento das produções foi realizado no dia 22 de julho de 2024. O dossiê é constituído por 16 artigos que tratam do Plano Nacional de Educação e da gestão democrática. Para facilitar a análise, os artigos que constituem o dossiê foram organizados em quadros.

Com o intuito de enriquecer a discussão sobre o plano nacional de educação e o atual contexto da educação brasileira, recorre-se a Saviani, Libâneo, entre outros. O dossiê temático “Revisitando o Plano Nacional da Educação (2014-2024) e a gestão democrática das escolas” foi organizado pelos professores Rafael Ferreira de Souza Honorato, Allan de Carvalho Rodrigues, Ana Cláudia da Silva Rodrigues e Mark Clark Assen de Carvalho. Os artigos que compõem o dossiê foram publicados no ano de 2023.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na sequência, apresenta-se o Quadro 1, com os títulos, autores e palavras-chave dos artigos que compõem o dossiê e as compreensões que resultaram da análise desses artigos.

Quadro 1 – Artigos publicados na Revista Interritórios – Dossiê “(Re)visitando o Plano Nacional da Educação (2014-2024) e a gestão democrática das escolas”

Título do artigo	Autores	Palavras-chave
A gestão social e democrática da escola pública no contexto gerencial	Débora Quetti Marques de Souza	Gestão democrática; gerencialismo; autogestão; sociopolítica.
O que a democracia radical tem a dizer sobre a Tecnologia de Gestão Educacional?	Ana Claudia da Silva Rodrigues, Rafael Ferreira de Souza Honorato, Liliane Alves Chagas	Gestão Democrática; Tecnologia de Gestão Educacional; Escolas Cidadãs Integrais; Teoria do Discurso; Democracia Radical.
Gestão democrática da educação em Mato Grosso: avanços, revezes e possibilidades	Odorico Ferreira Cardoso Neto	Educação; gestão democrática; legislação.
O advocacy de Gestão Educacional do grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE): fragilidades quanto ao princípio da gestão democrática	Kelly Leticia da Silva Sakata	Gestão Educacional Municipal; Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE); Gestão Democrática; Redes Municipais de Ensino.
A gestão democrática na educação pública brasileira: uma análise a partir do último relatório de monitoramento do Plano Nacional de Educação	Eduardo Gomes Neto, Lucília Augusta Lino	Gestão democrática; plano nacional de educação; seleção de diretores.
A necessidade de ouvir muitos para ir adiante: conversas com o Plano Nacional de Educação	Maria do Carmo de Moraes Mata Rodrigues, Maristela Petry Cerdeira, Fernanda Cavalcanti de Mello	PNE; podcast; conversas.

Os Planos Municipais de Educação e a gestão democrática	Gabriela Oliveira Santos, Joedson Brito dos Santos	Gestão democrática; Plano Nacional de Educação; Planos Municipais de Educação; Meta 19.
O princípio da gestão democrática da escola básica no estado do Acre na consecução dos Planos Municipais de Educação e nas normativas legais próprias	Lúcia de Fátima Melo	Plano Nacional de Educação; Meta 19; Planos Municipais de Educação; Municipalidades acreanas.
A política de gestão na Educação Infantil: interfaces entre o PNE e o PME da cidade de São Gonçalo/RJ	Fabiana Nery de Lima Pessanha, Mônica de Souza Motta, Carla Verônica Corrêa Cardoso	Plano Nacional de Educação; Plano Municipal de Educação; educação básica; direito à educação Infantil.
A Meta 5 do plano municipal de Educação de Rio Branco: uma análise da política de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental	Mark Clark Assen de Carvalho, Josenir de Araujo Calixto, Adão Rogério Xavier Silva	Plano Municipal de Educação de Rio Branco; política educacional; alfabetização.
A política do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a gestão da educação no estado de Santa Catarina: do patrimonialismo ao gerencialismo	Carmem Lucia Albrecht da Silveira, Sandra Maria Zardo-Morescho, Renata Cecilia Estormovski	Gestão democrática; Plano Nacional de Educação; gerencialismo.
Formar docentes para pensar e gerir a escola: democracia, participação e autonomia	Izandra Falcão Gomes, Carla Maraisa Sousa Costa	Democracia; participação; autonomia; gestão escolar; formação do docente.
Gestão democrática na creche/escola universitária: aspectos organizacionais, operacionais e ideológicos	Ana Paula Santiago do Nascimento, Cleber Nelson de Oliveira Silva, Dilma Antunes Silva	Gestão democrática; participação; estrutura e financiamento da escola.
Gestão democrática na educação infantil: análise das percepções de professoras sobre o trabalho da coordenadora pedagógica de um CEI	Ana Kilvia Oliveira Lopes, Silvia Helena Vieira Cruz	Coordenação pedagógica; educação infantil; gestão democrática; PNE.

Provimento ao cargo de gestor escolar pós PNE (2014) no Mato Grosso do Sul: avanço, limites e perspectivas	Andréia Vicência Vitor Alves, Jonata Cristina dos Santos	Planos de educação; gestão educacional; eleição de diretores.
Repercussões das avaliações externas no cotidiano dos gestores escolares	Jussara Bueno de Queiroz Paschoalino, Suzana dos Santos Gomes	Avaliação externa; responsabilização; gestão escolar; gestão democrática.

Fonte: Produzido pelas autoras, 2024.

A partir da leitura dos artigos, observa-se que o PNE busca a gestão democrática, bem como se constitui como um dos princípios dispostos na Constituição Federal de 1988 (CF/88) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A gestão democrática pressupõe a participação social de toda a comunidade escolar e, assim, professores, funcionários, alunos, pais, direção e equipe pedagógica devem participar ativamente na tomada de decisões nas escolas.

Souza entende que “no contexto da educação brasileira, a gestão democrática faz-se presente nos textos legais, que garantem o seu exercício no cotidiano das escolas” (2023, p. 3). Contudo, o desafio de efetivar uma gestão democrática é fazer a comunidade escolar, por meio de suas representações, envolver-se no processo de auxiliar na tomada de decisões, de forma participativa e responsável, com vistas à melhoria dos processos educativos. Ademais, conforme Souza:

Mesmo que as instituições de ensino sejam orientadas a adotar a gestão democrática através do processo de eleição, da formação dos conselhos e da participação da comunidade nas tomadas de decisão, há de se perceber que o nosso Estado, o brasileiro, viveu, durante muitos anos, sob um regime autoritário, hierárquico, centralizador e ditatorial (Souza, 2023, p. 7).

Percebe-se, dessa maneira, que o exercício da democracia na gestão escolar requer a construção de um ambiente em que cada membro da comunidade escolar exerça seu papel de participar ativamente das decisões que envolvem a organização e o desenvolvimento das atividades das instituições de ensino. Rodrigues, Honorato e Chagas (2023) destacam que a Constituição Federal de 1988 (CF/88) estabelece o direito de todos à educação, bem como trata do princípio da gestão democrática para a escola pública. Os documentos legais, a CF/88 e a LDB, entre outros que orientam os processos educativos

nas instituições de ensino, preveem a gestão democrática com a participação de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem (Paschoalino; Gomez, 2023).

A CF/88, artigo 205, prevê que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade” (Brasil, 1988). Da mesma forma, a CF/88, estabelece o direito à educação e a garantia de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. O Plano Nacional de Educação (PNE) vai contemplar metas que assegurem o cumprimento desse direito e ainda vai prever não só o acesso e a permanência dos estudantes na escola, mas sobretudo a garantia de evolução em sua aprendizagem. Entende-se que a qualidade da educação perpassa questões de organização e das instituições de ensino.

Diante disso, observa-se que diversos autores discutem como se desenvolve a gestão democrática nas instituições escolares. Cardoso Neto (2023) analisa como se desenvolveu, ao longo dos últimos 40 anos, a governança democrática da educação brasileira no estado de Mato Grosso e, para isso, considerou aspectos relacionados aos avanços, fracassos e previsões que envolvem a gestão democrática. Conforme o autor:

A gestão democrática é uma forma de governança que busca promover a participação ativa e a negociação coletiva entre os diferentes atores envolvidos na gestão escolar. Essa abordagem proporciona maior transparência e a possibilidade de todos contribuírem com suas ideias, experiências e necessidades (Cardoso Neto, 2023, p. 14).

Entende-se a necessidade de um movimento que busque, no âmbito dos sistemas de ensino, incentivar formas democráticas de engajamento e de colaboração entre cidadãos e governos como forma de garantir a gestão democrática que requer dar vez e voz a todos os envolvidos no processo educativo. Nesse sentido, corrobora Sakata ao afirmar que “a prática democrática refere-se à capacidade de criar momentos que possibilitem a participação de todos os envolvidos nos processos de tomada de decisão sem, contudo, perder as obrigações de cada participante do processo” (2023, p. 6).

Isso remete a pensar que a participação em processos de gestão implica conhecer as responsabilidades que devem ser assumidas frente aos impactos que as decisões coletivas podem ter em uma gestão democrática em instituições de ensino. Nessa perspectiva,

[...] participar é uma perspectiva que atravessa o tempo, é fundamental para que as relações e interações sociais se concretizem de modo a favorecer a coletividade e o interesse de todos/as pelo bem comum. Dito de outra forma, participar é permitir que a

escola seja governada com a colaboração dos/as que estão dentro e dos/as que estão fora da escola para que ela se torne um elo para desenvolver sujeitos plenos de cidadania (Gomes; Costa, 2023, p. 8).

Quando se fala em participação na gestão democrática, entende-se que é necessário que “[...] a comunidade escolar, constituída por alunos, pais ou responsáveis pelos alunos, profissionais da educação, ocupe os espaços de decisões tomadas na escola para realizar uma participação ativa” (Santos; Santos, 2023, p. 10). Nessa perspectiva, corrobora Paro (2018), ao enfatizar que a gestão das escolas deve ser democrática, envolvendo todos os atores da comunidade escolar, como alunos, professores, pais e gestores.

A democracia que se estabelece na participação nas decisões são práticas educativas que se constituem como direito dos professores, alunos, famílias e educadores que desenvolvem suas atividades em uma instituição. Mais que um direito, é um exercício de cidadania que retrata uma instituição em que a comunidade escolar está representada por todos os segmentos que a compõem. Gomes Neto e Lino esclarecem que:

A gestão democrática do ensino público foi uma reivindicação dos movimentos de educadores, nos anos 1980, no bojo das lutas pela redemocratização da sociedade brasileira, estabelecida como um princípio na Constituição Federal de 1988, como consta no artigo 206. No início da década de 90 o debate sobre o modelo de gestão das escolas ganhou destaque nacional, sendo objeto de diversos eventos e discussões em todo o país. A gestão democrática foi regulamentada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) em 1996, legislação que determinou a elaboração do Plano Nacional de Educação, com abrangência decenal (Gomes Neto e Lino, 2023, p. 2-3).

A gestão democrática envolve a participação de toda a comunidade escolar em diversos aspectos, tais como na “construção coletiva de projetos pedagógicos, a tomada de decisões compartilhadas e a garantia de autonomia das escolas” (Gomes Neto; Lino, 2023, p. 30). Contudo, no contexto das instituições escolares, ainda há desafios a serem superados, pois “a implementação da gestão democrática enfrenta resistências e obstáculos, como interferências políticas, práticas autoritárias arraigadas, falta de reconhecimento e falta de tempo para mudanças culturais e educacionais significativas” (Gomes Neto; Lino, 2023, p. 30). Diante disso, para garantir a efetividade da gestão democrática efetiva, é necessário superar discursos autoritários que infringem os princípios democráticos.

Nessa perspectiva, defende-se a importância de estabelecimento de estudos e discussões fundamentadas em teorias democráticas que visem a superação de resistências e a promoção de condições necessárias para a efetiva participação da comunidade escolar nas decisões educacionais. Ressalta-se que a gestão democrática nas instituições de ensino “[...] é um pilar essencial para a melhoria da qualidade da educação em nosso país” (Rodrigues; Cerdeira; Mello, 2023, p. 4). A participação efetiva da comunidade escolar na tomada de decisões impacta os processos educativos desenvolvidos nas escolas e resulta em um comprometimento maior dos profissionais da educação e da comunidade escolar nos processos de ensino e de aprendizagem.

Ademais, a participação da comunidade fortalece a construção da identidade da escola em conformidade e contribui no planejamento de um ensino mais contextualizado e significativo, de acordo com as reais necessidades dos estudantes. Da mesma forma, “a diversidade de vozes e perspectivas contribui para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo e democrático, no qual todos se sintam representados e valorizados” (Rodrigues; Cerdeira; Mello, 2023, p. 6). Quando essa representatividade se efetiva, os estudantes são motivados a participarem do processo de ensino e de aprendizagem de forma mais ativa.

Paro (2018) defende que os gestores precisam valorizar a participação e o diálogo, criando um ambiente colaborativo que favoreça a construção de saberes. A inclusão escolar necessita estar pautada na garantia do acesso e da permanência na escola, mas sobretudo na possibilidade de construção ativa do conhecimento e de evolução na aprendizagem dos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino.

Conforme Mello (2023), o Plano Nacional de Educação que está em vigor traz importantes avanços em relação à Gestão Democrática, que é prevista como um dos princípios fundamentais da educação. O Plano Nacional de Educação (PNE) tem como Meta 19:

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto (Brasil, 2014).

Para que se alcance essa Meta, o PNE prevê algumas estratégias que visam a promoção da gestão participativa e a melhoria da educação, priorizando o repasse de

recursos da União a entes federados com legislação específica e critérios técnicos para a nomeação de diretores.

Ademais, essas estratégias propõem ampliar a formação de conselheiros de políticas educacionais, por meio da criação de Fóruns Permanentes de Educação que possam coordenar conferências e monitorar a execução do PNE. Também busca o fortalecimento dos grêmios estudantis, associações de pais e conselhos escolares, para assegurar a participação na elaboração de projetos pedagógicos. Como se pode observar no quadro 2,

Quadro 2 - Estratégias da Meta 19 do PNE

19.1) priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;
19.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;
19.4) estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;
19.5) estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
19.6) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Fonte: PNE 2014 -2024 (Brasil, 2014).

No que se refere à estratégia 19.8 do PNE, relacionada à efetivação e implementação da gestão democrática da educação, a partir de eleição direta para diretores/gestores de escolas públicas, Pessanha, Motta e Cardoso (2023) entendem que se trata de um processo de constantes embates, pois em alguns contextos educacionais isso ainda não acontece na prática.

Diante disso, os autores defendem a necessidade de: “[...] constituição e consolidação de uma política pública educacional comprometida com a efetivação do direito à educação em sua plenitude, a começar pela promoção da gestão democrática da educação, em seus diversos níveis (Pessanha; Motta; Cardoso, 2023, p. 19).”

Entende-se que a qualidade da gestão da educação interfere nos processos educativos desenvolvidos, resultando em melhoria da qualidade do ensino e, em consequência, na garantia do sucesso escolar dos estudantes. Nesse sentido,

[...] a gestão democrática, princípio norteador da escola pública, está presente na legislação educacional brasileira como resultado de longos anos de trabalho e luta de diferentes atores que buscam incluir no interior da escola relações calcadas nos princípios democráticos (Nascimento; Silva; Silva; 2023, p. 5).

Conforme os princípios da gestão democrática, o projeto pedagógico das instituições de ensino, construído com a participação efetiva da comunidade escolar, deve possibilitar “[...] experiências que permitam que as habilidades de escrita, leitura e matemática tenham significado e possibilitem a ampliação do universo cultural” (Carvalho; Calixto; Silva, 2023, p. 22). Mesmo que o PNE estabeleça metas e estratégias que visam a melhoria da qualidade do ensino e a gestão democrática, ainda persistem muitos desafios, por isso que “[...] se faz necessário empreender grandes esforços para o alcance de uma gestão efetivamente democrática e participativa, em todos os níveis da administração pública” (Lopes; Cruz, p. 22).

A prática da gestão democrática ainda apresenta inúmeros desafios em relação à participação efetiva da comunidade escolar, embora regulamentada no PNE vigente e nas políticas educacionais atuais (Silveira; Zardo-Morescho; Estormovski, 2023). A forma de provimento de diretor escolar ainda ocorre por indicação dos gestores, sem quaisquer critérios para assumir o cargo, enquanto a gestão democrática efetiva pode ser realizada por meio de “[...] seleção dos diretores de escolas públicas através de processo seletivo qualificado acrescido de eleição com a participação da comunidade escolar” (Silveira; Zardo-Morescho; Estormovski, 2023, p. 17). O que mostra a importância de rever essa situação por meio de diálogos para que ocorra uma conscientização coletiva que resulte em esforços para a mudança de paradigmas tradicionais no âmbito da gestão escolar.

Em relação aos desafios, corrobora Alves e Santos, referindo-se ao Estado de Mato Grosso do Sul, “[...] a maioria dos gestores escolares brasileiros são nomeados pelas Secretarias de Educação no Brasil” (2023, p. 23). Isso demonstra o descumprimento da legislação vigente e das estratégias da Meta 19 do PNE e pode acarretar a falta de comprometimento com os processos educativos. Quando não há participação efetiva da comunidade escolar, pode haver negligência em relação à disposição de recursos materiais e humanos necessários para um ensino de qualidade, visando uma educação mais equitativa, justa e inclusiva.

Na mesma perspectiva, Libâneo, Oliveira e Toschi afirmam que: “a participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática, possibilitando o envolvimento de todos os integrantes da escola no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar (Libâneo, Oliveira e Toschi, 2012, p. 450).”

Essa participação favorece a compreensão das metas e objetivos da escola, propicia um clima de colaboração para a efetivação de práticas pedagógicas comprometidas, bem como proporciona a transparência e a responsabilidade com o trabalho desenvolvido nas instituições de ensino. Portanto, sem a gestão democrática, a atividade educativa pode se tornar autoritária e controladora e isso pode resultar na desmotivação, tanto para a atividade de ensino como para a atividade de aprendizagem.

Por outro lado, Libâneo (2008) entende que na gestão democrática pode-se estimular a participação de todos os membros da comunidade escolar em decisões coletivas por meio de assembleias e reuniões. Dessa forma, é possível planejar estratégias

que visem a eliminação de práticas educativas autoritárias e centralizadoras, bem como construir a responsabilidade coletiva para o desenvolvimento das práticas educativas eficazes.

A gestão democrática tem amparo na legislação e é discutida em diversos trabalhos acadêmicos científicos, bem como é tratada com profundidade por Libâneo, Oliveira e Toschi (2012), entre outros. Contudo, precisa haver uma conscientização por parte de educadores e pela comunidade escolar acerca da importância de participar na tomada de decisões que envolvem as práticas educativas desenvolvidas nas escolas.

Considerações Finais

Entende-se, a partir da leitura dos artigos, que a qualidade do ensino está estreitamente ligada à gestão e à organização democrática das instituições de ensino. A participação democrática na gestão permite que os membros de uma comunidade escolar tenham igualdade de oportunidades em termos de tomada de decisões que envolvem os processos educativos. Dessa forma, a gestão democrática pode ser definida como processo de criação de condições para que os membros de uma coletividade assumam a responsabilidade por uma implementação. O conceito de gestão democrática e participativa se desenvolve dentro dessa visão.

Defende-se a necessidade de formação do professor para o exercício da cidadania, bem como de formação de gestores para o desenvolvimento de uma educação mais democrática e luta pela participação nas decisões que envolvem as atividades de ensino e de aprendizagem. Entende-se que é necessário superar formas tradicionais de organização e gestão escolar e adotar formas alternativas com estratégias eficazes para que os objetivos sociais e políticos das escolas possam ser alcançados. Para que haja uma gestão democrática é essencial que a escolha dos gestores ocorra de forma democrática e participativa e não simplesmente por indicação das Secretarias de Educação.

Conforme a LDB, a educação tem por finalidade “[...] o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (Brasil, 1996). Conforme a Constituição, é dever da sociedade e do Estado garantir o direito à educação e isso envolve os membros da comunidade escolar. Exige, portanto, de educadores e membros da comunidade escolar a participação efetiva em todos os

momentos que envolvem decisões sobre a organização e o desenvolvimento do ensino, bem como de avaliação desses processos com vistas a planejar novas estratégias que possam de fato contribuir com o desenvolvimento dos estudantes.

Esta pesquisa não teve como intuito esgotar as discussões sobre o PNE e a gestão democrática, mas trazer elementos que permitam uma reflexão sobre a importância desses temas para os processos educativos que se desenvolvem nas escolas. Os artigos analisados são fontes ricas de conhecimento sobre essas questões e revelam a necessidade de discutir esses assuntos e formar educadores e gestores democráticos que desenvolvam práticas dialógicas e participativas.

Isso contribui para a formação integral dos estudantes, bem como promove a atitude e o pensamento crítico dos estudantes e incentiva sua participação efetiva em processos de tomada de decisões. Observou-se que ainda há muitos desafios que precisam ser enfrentados para garantir a gestão democrática e isso requer leituras, discussões e práticas que podem suscitar novas pesquisas.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. V. V.; SANTOS, J. C. dos. Provimento ao cargo de gestor escolar pós PNE (2014) no Mato Grosso do Sul: avanço, limites e perspectivas. **Revista de Educação Interterritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259550>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interterritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, seção 1, v. 151, n. 120-A, p. 1, Brasília - DF, quinta-feira, 26 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 27 jul. 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, seção 1, v. 134, n. 248, p. 1, segunda-feira, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 27 set. 2024.

CARDOSO NETO, O. F. Gestão democrática da educação em Mato Grosso: avanços, revezes e possibilidades. **Revista de Educação Interterritórios**, v. 9, n. 18, 2023. Disponível

em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

CARVALHO, M. C. A. de; CALIXTO, J. de A.; SILVA, A. R. X. A Meta 5 do plano municipal de Educação de Rio Branco: uma análise da política de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental. **Revista de Educação Intertórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259298>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

GOMES NETO, E.; LINO, L. A. A gestão democrática na educação pública brasileira: uma análise a partir do último relatório de monitoramento do Plano Nacional de Educação. **Revista de Educação Intertórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259551>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

GOMES, I. F.; COSTA, C. M. S. Formar docentes para pensar e gerir a escola: democracia, participação e autonomia. **Revista de Educação Intertórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259837>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

HONORATO, R. F. de S. *et al.* Apresentação do Dossiê (Re)visitando o Plano Nacional da Educação (2014-2024) e a gestão democrática das escolas. **Revista de Educação Intertórios**, v. 9, n. 18, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

LIBÂNEO, J.C. Organização e gestão da escola: teoria e prática. 5.ed.revista e ampliada. Goiânia: MF Livros, 2008.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F. de; TOSCHI, M. S. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. rev. e ampl. - São Paulo: Cortez, 2012.

LOPES, A. K. O.; CRUZ, S. H. V. Gestão democrática na educação infantil: análise das percepções de professoras sobre o trabalho da coordenadora pedagógica de um CEI. **Revista de Educação Intertórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259564>. Disponível em:

<https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

MELO, L. de F. O princípio da gestão democrática da escola básica no estado do Acre na consecução dos Planos Municipais de Educação e nas normativas legais próprias. **Revista de Educação Interterritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259535>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

NASCIMENTO, A. P. S. do; SILVA, C. N. de O.; SILVA, D. A. Gestão democrática na creche/escola universitária: aspectos organizacionais, operacionais e ideológicos. **Revista de Educação Interterritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259570>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

PARO, V. H. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2018.

PASCHOALINO, J. B. de Q.; GOMES, S. dos S. Repercussões das avaliações externas no cotidiano dos gestores escolares. **Revista de Educação Interterritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259557>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

PESSANHA, F. N. de L.; MOTTA, M. de S.; CARDOSO, C. V. C. A política de gestão na Educação Infantil: interfaces entre o PNE e o PME da cidade de São Gonçalo/RJ. **Revista de Educação Interterritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259609>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

RODRIGUES, A. C. da S.; HONORATO, R. F. de S.; CHAGAS, L. A. O que a democracia radical tem a dizer sobre a Tecnologia de Gestão Educacional? **Revista de Educação Interterritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259602>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

RODRIGUES, M. do C. de M. M.; CERDEIRA, M. P.; MELLO, F. C. de. A necessidade de ouvir muitos para ir adiante: conversas com o Plano Nacional de Educação. **Revista de**

Educação Interritórios, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259573>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

SAKATA, K. L. da S. O advocacy de Gestão Educacional do grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE): fragilidades quanto ao princípio da gestão democrática. **Revista de Educação Interritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259096>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

SANTOS, G. O.; SANTOS, J. B. dos. Os Planos Municipais de Educação e a gestão democrática. **Revista de Educação Interritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259575>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

SILVEIRA, C. L. A. da; ZARDO-MORESCHO, S. M.; ESTORMOVSKI, R. C. A política do Plano Nacional de Educação (2014-2024) e a gestão da educação no estado de Santa Catarina: do patrimonialismo ao gerencialismo. **Revista de Educação Interritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259527>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

SOUZA, D. Q. M. de. A gestão social e democrática da escola pública no contexto gerencial. **Revista de Educação Interritórios**, v. 9, n. 18, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51359/2525-7668.2023.259572>. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/index.php/interritorios/issue/view/3510>. Acesso em: 26 jul. 2024.

NOTA SOBRE A AUTORIA

Todas as autoras contribuíram significativamente para a construção do artigo, uma vez que em todos os momentos de escrita houve diálogo e cooperação. A supervisão da escrita foi realizada pela professora Vidica Bianchi.

REVISÃO DO ARTIGO

Adriano Assunção de Vargas, Graduado em Língua Portuguesa e Computação. Mestrando em Modelagem Matemática e Computacional pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul.

Recebido em:06/11/2024
Parecer em:15/02/2025
Aprovado em:20/05/2025